



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



PMM/GAB/PORTARIA Nº 005/18 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a PUBLICAÇÃO da Lei nº 491, de 18 de janeiro de 2019.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal aplicável, **RESOLVE**:

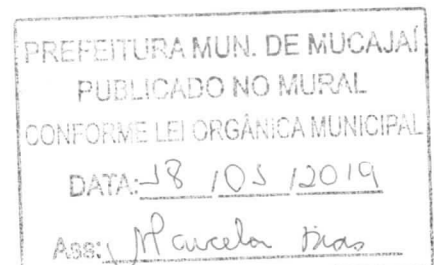
PUBLICAR:

Art. 1º - Faço saber que a Câmara aprovou e eu, Senhora **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, sanciono a Lei Municipal nº 491, de 18 de janeiro de 2019, que “DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DA ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO “SÍTIO NOVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 18 de janeiro de 2019.




ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal de Mucajaí



LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ÁREA INSTITUCIONAL LOCALIZADA NO “SÍTIO NOVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do município de Mucajaí/RR, faz saber que a Câmara Municipal de Mucajaí Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e eu, na forma do art.59, inciso III da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida como Área Institucional, o Lote de terra urbano, localizado no Sítio Novo, com as seguintes dimensões 19.168,80m² (dezenove mil cento e sessenta e oito e oitenta metros quadrados) da área de expansão urbana denominada de Sítio Novo, com área total de 569.474,37m² (quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro e trinta e sete metros quadrados), conforme averbação e matrícula nº. AV.10-0708, em 10 de agosto de 1995, do referido imóvel.

Art. 2º. A Referida área inicia-se na Rua da Vaquejada, limitando-se pelos seguintes vértices: ao Norte: V-04; V-05; V-06; V-07; V-01; a Leste limitando-se com o Bairro Sagrada Família, nos vértices: V-01; P-04; P-05; P-06; P-07; P-08; P-09, e V-02; ao Sul limitando-se com o imóvel Sítio Novo ligando-se pelos vértices: V-02, e V-03, a Oeste, limitando-se com o imóvel Sítio Novo ligando-se pelos vértices: V-03, e V-04.

Parágrafo único. Os referidos vértices que referenciam a Área Institucional reconhecida por esta Lei, encontram-se disposto no memorial descritivo do imóvel, anexo a Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho 18 de janeiro de 2019.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 490 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

**MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA INSTITUCIONAL – SÍTIO NOVO**

Inicia-se a descrição do perímetro com o limite Norte - Limitando-se com o imóvel Sítio Novo por uma linha quebrada de quatro elementos medindo respectivamente 21,90m + 43,32m + 38,55m + 52,09m, ligando os vértices V-04, V-05, V-06, V-07, V-01. Este - limitando-se com bairro Sagrada Família por uma linha quebrada de sete elementos medindo respectivamente 52,64m + 31,76m + 127,48m + 13,67m + 38,60m + 38,13m + 57,72m, ligando os vértices V-01, P-04, P-05, P-06, P-07, P-08, P-09, V-02. Sul - limitando-se com o imóvel Sítio Novo, medindo 92,66m, ligando os vértices V-02 ao V-03. Oeste - limitando-se com o imóvel Sítio Novo, medindo 262,00m, ligando os vértices V-03 ao V-04, ponto inicial da descrição do perímetro, fechando o total de 19.168,80m².

